Custos invisíveis (**Pontos: adaptação, revisão contratos, split payment, perda/redução de créditos, fornecedores, treinamento interno, perda de competitividade, erros e inconsistências**)

uma empresa pode até manter sua **carga tributária nominal,** mas enfrentar aumento relevante de **custos operacionais, financeiros e administrativos**.

oito categorias.

1. **Custos de adaptação tecnológica**
2. **Custos de revisão de contratos**
3. **Custos financeiros decorrentes do split payment**
4. **Custos decorrentes da perda ou redução de créditos tributários**
5. **Custos de revisão da cadeia de fornecedores**
6. **Custos de treinamento e reorganização interna**
7. **Custos estratégicos e perda de competitividade**
8. **Custos decorrentes de erros e inconsistências fiscais**

.....

1. Custos de adaptação tecnológica

A empresa precisará adaptar seus sistemas para trabalhar com as novas regras tributárias.

Isso pode envolver:

- Atualização do ERP;
- Adequação dos sistemas de emissão de notas fiscais;
- Parametrização de CST e cClassTrib;
- Integração com sistemas de apuração do IBS e da CBS;
- Integração com bancos e meios de pagamento;
- Atualização dos sistemas de controle fiscal e contábil.

Custo invisível: contratação de consultorias, desenvolvedores, licenças, atualizações e horas de trabalho da equipe interna.

2. Custos de revisão de contratos

Esse é um aspecto frequentemente negligenciado.

Rua Mostardeiro, 366 Conj.501 Moinhos de Vento
CNPJ 04.356.111/0001-96, OAB-RS 1532
90430-001 Porto Alegre RS 51-999.777.891 51 3108-3851
contato@zoccoli.com.br - www.zoccoli.com.br

Imagine um contrato de prestação de serviços com preço fixo de R$ 100 mil mensais.

, será necessário avaliar:

- Como será tratada a incidência de IBS e CBS;
- Se o preço contratado contempla os novos tributos;
- Quem suportará eventual aumento do custo tributário;
- Como serão tratados créditos tributários;
- Se haverá necessidade de revisão de preços;
- Como serão ajustados os pagamentos e documentos fiscais.

Custo invisível: renegociações, aditivos contratuais, assessoria jurídica e eventuais perdas de margem.

Custos financeiros decorrentes do split payment

Esse talvez seja um dos pontos mais sensíveis.

Com o split payment, parte do valor correspondente ao IBS e à CBS será segregada no momento da liquidação financeira.

Isso significa que a empresa poderá deixar de receber integralmente o valor bruto das vendas para depois recolher os tributos.

Imagine:

- Venda mensal: R$ 500 mil;
- Valores segregados de IBS e CBS: R$ 50 mil;
- Valor recebido pelo fornecedor: R$ 450 mil.

O exemplo é hipotético, mas demonstra o efeito sobre a disponibilidade financeira.

Custo invisível: necessidade de capital de giro, maior dependência de crédito bancário e eventual aumento das despesas financeiras.

Empresas com margens reduzidas e vendas parceladas merecem atenção especial.

4. Custos decorrentes da perda ou redução de créditos tributários

A Reforma modifica a lógica de creditamento.

Embora o novo sistema amplie as possibilidades de crédito, nem todas as despesas empresariais gerarão créditos.

Por exemplo:

- Folha de pagamento;
- Determinadas despesas administrativas;
- Gastos sem vinculação ou enquadramento legal para creditamento;
- Aquisições sujeitas a restrições legais.

Uma prestadora de serviços intensiva em mão de obra pode ter uma estrutura de custos elevada, mas poucos créditos de IBS e CBS.

Custo invisível: aumento da carga tributária efetiva em relação à estrutura econômica da empresa, mesmo quando a alíquota nominal não parece tão diferente.

5. Custos de revisão da cadeia de fornecedores

A escolha de fornecedores poderá ter consequências tributárias e comerciais diferentes.

Imagine uma empresa do regime regular que compra de dois fornecedores:

- Fornecedor A: optante pelo Simples Nacional puro;
- Fornecedor B: optante pelo Simples Nacional híbrido.

O crédito que o comprador poderá aproveitar não será necessariamente igual nas duas situações.

Isso pode influenciar a negociação comercial, a escolha de fornecedores e a composição dos preços.

Custo invisível: necessidade de revisar a cadeia de suprimentos, renegociar condições comerciais e eventualmente substituir fornecedores.

6. Custos de treinamento e reorganização interna

A Reforma não é apenas uma mudança para o departamento fiscal.

Ela envolve diferentes setores:

Departamento	Necessidade de adaptação
Comercial	Revisão de preços e propostas
Compras	Avaliação tributária dos fornecedores
Financeiro	Controle de recebimentos e split payment
Fiscal	Novas classificações e apurações

Contabilidade	Adequação dos registros
Jurídico	Revisão de contratos e riscos
Tecnologia	Atualização dos sistemas

Custo invisível: treinamento, contratação de pessoal, horas improdutivas e reorganização de processos.

7. Custos decorrentes de erros e inconsistências fiscais

A complexidade da transição pode aumentar o risco de erros.

Exemplos:

- CST incorreta;
- cClassTrib inadequado;
- Classificação equivocada de produtos e serviços;
- Identificação incorreta do destino;
- Emissão de notas fiscais com informações inconsistentes;
- Apropriação indevida de créditos;
- Divergência entre documentos fiscais e pagamentos.

Custo invisível: retrabalho, correções fiscais, contingências, multas, juros e despesas com defesas administrativas ou judiciais.

8. Custos estratégicos e perda de competitividade

Este é o custo mais difícil de mensurar.

Uma empresa pode descobrir que seu modelo de negócio, sua estrutura de fornecedores ou sua política comercial não são mais tão competitivos.

Por exemplo:

- Um fornecedor do Simples pode gerar menos créditos para um cliente do regime regular;
- Uma empresa com folha elevada pode ter poucos créditos;
- Uma empresa que vende para consumidores finais pode ter incentivos diferentes para optar pelo regime híbrido;
- Uma empresa pode precisar rever sua estrutura societária, operacional ou logística.

Custo invisível: redução de margem, perda de clientes, necessidade de reorganização empresarial e perda de competitividade.

Rua Mostardeiro, 366 Conj.501 Moinhos de Vento
CNPJ 04.356.111/0001-96, OAB-RS 1532
90430-001 Porto Alegre RS 51-999.777.891 51 3108-3851
contato@zoccoli.com.br - www.zoccoli.com.br